



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO QUE - "RECOMENDA AO GOVERNO
REGIONAL A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE A
VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO E FUTURA
UTILIZAÇÃO DA LANCHA "ESPALAMACA"."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2538 Proc. Nº 109
Data	01/06/2012 Nº 19 / 2012

Ponta Delgada, 22 de junho de 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de abril de 2012 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de maio de 2012.

Foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS/PP, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a "cultura" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão reuniu no dia 30 de abril de 2012, na delegação da Assembleia, na cidade de Ponta Delgada para ouvir o proponente da iniciativa assim como o membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

Na sua reunião de 22 de maio de 2012, na ilha Graciosa, a Comissão deliberou ouvir também o proprietário da embarcação em causa.

No cumprimento desta deliberação a Comissão voltou a reunir a 14 de junho de 2012, na sede da Assembleia na cidade da Horta, para proceder à audição do proprietário da embarcação em causa.

Reunida novamente a 22 de junho de 2012 na delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respetivo relatório.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Paulo Rosa procedeu a um breve enquadramento da iniciativa salientando que a mesma pretende que seja realizado e apresentado à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assembleia um estudo sobre a viabilidade da recuperação e eventual reutilização da embarcação "Espalamaca".

Lembrou que o Plano e Orçamento da Região para 2012 aprovados pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, contempla uma dotação específica para a concretização do objetivo pretendido.

Concluiu afirmando que o projeto de resolução em análise vem concretizar a execução da ação e dotação previstas nos referidos documentos de planeamento regional.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos.

Não houve intervenções.

Audição do membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura:

O Secretário Regional da Presidência fez-se acompanhar pelo Director Regional da Cultura, a quem incumbiu a análise do projecto de resolução em apreciação.

O Director Regional da Cultura iniciou a sua análise afirmando que o Governo Regional, na sequência da aprovação do Plano Regional Anual para 2012 está a desenvolver diligências no sentido de promover a elaboração do estudo em causa.

Numa abordagem à componente resolutiva da iniciativa em apreciação, o Director Regional considerou que estão em causa dois objetivos distintos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

designadamente a recuperação da embarcação "Espalamaca" e a sua eventual reutilização. Em seu entender cada um destes aspetos tem de ser devidamente analisado e ponderado de forma a permitir ajuizar da respetiva viabilidade.

Acrescentou que o Governo Regional irá comunicar ao proprietário a intenção de realização do estudo em causa, solicitando a respetiva autorização.

Em conclusão fez referência ao prazo previsto no 2.º ponto da componente resolutive para salientar que, não se tratando de um estudo a realizar pelo Governo Regional, este não pode assumir o cumprimento da calendarização proposta, sendo certo que diligenciará para que tal aconteça.

Finda a apreciação da iniciativa, o Diretor Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Pediram esclarecimentos os Deputados Rui Ramos e Paulo Rosa.

O Deputado Rui Ramos questionou o Diretor Regional da Cultura sobre os prazos estimados para conclusão do estudo proposto.

O Diretor Regional informou que já foram feitos os primeiros contactos para a realização do estudo em causa e considerou que, apesar de não poder garantir a sua conclusão no prazo de 60 dias, considera que será possível cumprir a calendarização proposta pelo proponente.

O Deputado Paulo Rosa quis saber se os primeiros contactos referidos pelo Diretor Regional da Cultura incluem alguma abordagem ao proprietário da embarcação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Diretor Regional esclareceu que os esforços desenvolvidos até à data visaram exclusivamente encontrar um engenheiro naval qualificado a quem a Região possa encomendar o estudo pretendido. Acrescentou que a primeira abordagem ao proprietário será efetuada em breve.

Audição da Empresa Transmaçor, na qualidade de Proprietária da Embarcação:

O Sr. Luis Paulo Morais foi ouvido pela Comissão de Assuntos Sociais na qualidade de representante da Empresa Transmaçor, entidade detentora da lancha "Espalamaca".

No âmbito da audição o Sr. Luis Morais manifestou concordância com a realização do estudo proposto disponibilizando a embarcação para o efeito, sem contudo deixar de salientar que deste podem resultar dois cenários com consequências significativamente distintas:

- recuperação da "Espalamaca" enquanto elemento museológico representativo da história dos transportes marítimos no canal, assim como da construção naval na Região;

- recuperação da "Espalamaca" com o intuito de retomar a navegabilidade, com os encargos daí decorrentes em termos de construção naval, de equipamentos, de tripulação e de manutenção futura.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Piedade Lalanda, Lizuarte Machado e Hernani Jorge do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e o Deputado Francisco Álvares, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Deputada Piedade Lalande referiu que o projeto de resolução propõe a recuperação da lancha "Espalamaca" tendo em vista dois objetivos distintos: a sua eventual reutilização enquanto transporte marítimo (regular ou ocasional no âmbito do turismo); ou a sua preservação para futura utilização museológica. No contexto desta última abordagem quis saber se a empresa Transmaçor dispõe de outro tipo de elementos potencialmente com valor patrimonial e que "ajudem a contar a história" da embarcação em causa ou mesmo do transporte marítimo no canal entre as ilhas Pico e Faial, designadamente, espólio fotográfico, equipamento característicos da época.

O Sr. Luis Morais referiu que haverá poucos dos elementos referidos na posse da Transmaçor, manifestando-se disponível para ceder os que existirem e se revelarem de valor patrimonial.

O Deputado Lizuarte Machado considerou fundamental a preservação de peças fundamentais da nossa história, como é o caso da lancha "Espalamaca". Em seu entender o estudo proposto tem toda a pertinência. Acrescentou que, tendo este entendimento por base, visitou o estaleiro naval da Madalena tendo constatado que a embarcação em causa se encontra em profundo estado de degradação. Referiu que a recuperação da "Espalamaca" para navegar representaria custos na ordem das centenas de milhares de euros, a que acresceriam os custos inerentes à manutenção e a tripulação. Em seu entender este cenário não é viável atendendo aos custos que dele decorreriam, assim como às características da embarcação que, no contexto atual, são desadequadas para o transporte regular de passageiros, assim como para fins turísticos.

Manifestou opinião favorável à recuperação da "Espalamaca" enquanto peça museológica afirmando tratar-se de uma peça fundamental da história da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

navegação no canal Pico-Faial, na ligação à ilha Terceira, assim como da construção naval nos Açores.

Sem prejuízo da relevância da recuperação da "Espalamaca" enquanto peça museológica, alertou para as implicações desta opção designadamente no que se reporta à proteção da embarcação da exposição ao sol e à chuva, aspeto fundamental à sua preservação.

Acrescentou ainda que, em seu entender, a recuperação da "Espalamaca" deve ser enquadrada num projeto museológico mais alargado sobre a navegação e a construção naval no arquipélago, situado na proximidade do estaleiro da Madalena e que contemple também as embarcações "Calheta", "Adamastor" e "Picaroto".

O Deputado Francisco Álvares considerou tratar-se de uma iniciativa meritória com impacto na preservação do património relacionado com a história da navegação nos Açores. Quis também saber se o Sr. Luis Morais concorda com a posição assumida pelo Deputado Lizuarte Machado.

Em resposta à questão colocada o Sr. Luis Morais afirmou que comunga da posição expressa pelo deputado Lizuarte Machado. Lembrou que na sua intervenção inicial tinha alertado para os elevados custos da reutilização da embarcação assim como referido o valor patrimonial da "Espalamaca" quer no âmbito dos transportes marítimos quer da construção naval da Região.

O Deputado Hernani Jorge subscreveu as posições assumidas pelo Deputado Lizuarte Machado e pelo Sr. Luis Morais. Salientou a relevância histórica das embarcações referidas que, para além dos transportes marítimos abrange outros aspetos como a construção naval e a cabotagem em todo o arquipélago.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Lembrou, a propósito, que a embarcação "Adamastor" navegou entre o Pico e São Miguel.

A Presidente da Comissão, Deputada Catarina Furtado, retomou uma questão colocada pelo Deputado João Bruto da Costa na reunião da Comissão na ilha Graciosa, designadamente quanto à necessidade de ouvir o Clube Naval das Velas e a Câmara Municipal da Madalena.

O Deputado Lizuarte Machado esclareceu que nenhuma destas entidades tem qualquer vínculo à embarcação em causa. Referiu que no passado houve tentativas de oferecer a "Espalamaca" ao Clube Naval das Velas e posteriormente à Câmara Municipal da Madalena que, sendo proprietária da embarcação "Calheta" tinha manifestado intenção de criar um núcleo museológico do canal. No entanto nenhuma das entidades aceitou a embarcação que se mantém como propriedade da Transmaçor.

CAPÍTULO IV APRECIÇÃO

O Projecto de Resolução em apreciação visa a recuperação e eventual futura reutilização da lancha "Espalamaca".

O investimento proposto fundamenta-se no reconhecimento do serviço assegurado pela referida embarcação no transporte marítimo no canal Pico / Faial no período compreendido entre as décadas de 50 e 90 do século XX que, segundo os proponentes, lhe confere um estatuto de "testemunho da capacidade e da qualidade de manufatura naval que já existiu nos Açores no século passado" e "da história de empreendedorismo e superação das dificuldades de outrora."



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Atendendo ao valor histórico e patrimonial da embarcação em causa, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, em novembro de 2011, o aditamento no Plano Regional para 2012, de uma nova ação (ação 4.2.29 - Espalamaca) no Programa 4 – PATRIMÓNIO E ATIVIDADES CULTURAIS), cujo objeto é "restauro da lancha Espalamaca", com uma dotação de 50.000,00€ para um estudo sobre a viabilidade da sua recuperação e reutilização futura.

Assim, e atendendo a que a referida embarcação atualmente "jaz em avançado estado de degradação, varada no Porto da Madalena do Pico" o Grupo Parlamentar do CDS/PP propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

1. "promova um estudo sobre a viabilidade da recuperação e reutilização futura da lancha "Espalamaca";
2. apresente os resultados do estudo à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos açores no prazo de 60 dias."

O Projeto de Resolução em análise cumpre os todos os requisitos regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO V PARECER

Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução que – "Recomenda ao Governo Regional a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

elaboração de um estudo sobre a viabilidade da recuperação e futura utilização da lancha "Espalamaca".

A Deputada do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não participou nos trabalhos da Comissão no dia 22 de junho.

Ponta Delgada, 22 de junho de 2012.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)